



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 50
2	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - DECISAO	51 - 56
3	PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - PORTARIA	57 - 58
4	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES - EDITAL	59 - 63
5	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIA	64 - 64
6	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIA	65 - 65
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIA	66 - 68
8	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIA	69 - 71
9	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS NORMATIVAS	72 - 74

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento dos Exames Médicos Periódicos** da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no período de 01/10/2026 a 30/09/2028, conforme Convênio n.º 37/2026 - UFPE:

EQUIPE DE GESTÃO

- Germana Barros Rodrigues, SIAPE: 1655409 (Diretoria de Qualidade de Vida/PROGEPE)
- Lidiane Alves Valeriano, SIAPE: 1960326 (Coordenação de Benefícios e Saúde do Servidor/COBSS/PROGEPE)
- Zuleide Cristina de Araújo, SIAPE 1134594 (Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor/DQV/PROGEPE)

EQUIPE TÉCNICA

- Ana Beatriz Gomes de Souza Santos, SIAPE: 2241243 (Gerência de Segurança e Saúde do Trabalho/NASS/DQV/PROGEPE)
- Elize Sampaio Nascimento Silva, SIAPE: 2265574 (Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor/DQV/PROGEPE)
- Flávia Ataíde da Motta, SIAPE: 2241911 (Coordenação de Benefícios e Saúde do Servidor/COBSS/PROGEPE)

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

- Daine Queiroga Souza, SIAPE: 3310245 (Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor/DQV/PROGEPE)
- Hélia Cavalcanti Correa Teixeira, SIAPE: 1604416 (Coordenação de Benefícios e Saúde do Servidor/COBSS/PROGEPE)
- Juliane Marques Santiago de Abreu, SIAPE: 1467195 (Coordenação de Benefícios e Saúde do Servidor/COBSS/PROGEPE)
- Maria Luiza Barbalho da Purificação Alves, SIAPE: 1266918 (Coordenação de Benefícios e Saúde do Servidor/COBSS/PROGEPE)
- Roseanne Martins Santos Worma, SIAPE: 1475811 (Coordenação de Benefícios e Saúde do Servidor/COBSS/PROGEPE).

Processo n.º **23076.076554/2026-64**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3810, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do **Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Licenciatura em Letras - Inglês - CAC**:

1. Sarah Catão de Lucena - (Coordenadora Pró tempore - Início do mandato: 05/08/2026 - Designação);
2. Ricardo Rios Barreto Filho – (Início do mandato: 07/01/2026 - Recondução);
3. Heri Ramos de Oliveira Pontes - (Início do mandato: 07/01/2026 - Recondução);
4. Yuri Jivago Amorim Caribé - (Início do mandato: 07/01/2026 - Recondução);
5. Eva Carolina da Cunha - (Início do mandato: 05/08/2026 - Designação);
6. Rafael Bezerra Nonato - (Início do mandato: 07/01/2026 - Designação).

Processo n.º **23076.074983/2025-95**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066665/2026-26**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **PRISCILA MALAQUIAS DE MORAIS**, SIAPE nº **1678380**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **101,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **49,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066658/2026-21**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **LEANDRO ALBERTO DE CASTRO SILVA**, SIAPE nº **1097997**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ARTES GRAFICAS**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **108,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **56,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066612/2026-02**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **EURICO BARBOSA DA SILVA FILHO**, SIAPE nº **1133778**, ocupante do cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **51** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **26** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066597/2026-19**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **PAULO LUCAS ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, SIAPE nº **3214201**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **54** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **2** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066583/2026-09**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **MARILIA MELO DE CERQUEIRA**, SIAPE nº **1675450**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **92** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **40** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066461/2026-05**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ZILDETE MARIA DE MATOS**, SIAPE nº **1133652**, ocupante do cargo de **CONTINUO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **73** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **21** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056883/2026-09**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **MARTA LOPES GOMES**, SIAPE nº **1467028**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **99,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **24,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055911/2026-63**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **LUCINDO ALBUQUERQUE DE MELO**, SIAPE nº **2528288**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **170,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **95,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.065847/2026-93**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **MARIANA MEDEIROS DANTAS**, SIAPE nº **1675194**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **88** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **13** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.064142/2026-53**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO HALLIDAY**, SIAPE nº **2134349**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **118,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **66,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.064094/2026-88**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **RONI GIOVANI SANTOS FALCAO**, SIAPE nº **1774188**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **86,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **34,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.063728/2026-76**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **THAIS VASCONCELOS DE SOUZA**, SIAPE nº **1608534**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **171** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **96** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057081/2026-95**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ITALO FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, SIAPE nº **3250620**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **58** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **6** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Delegar competência à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Profa. **Luciana Pedrosa Leal**, matrícula SIAPE n.º **2134540**, para a assinatura de convênios e/ou instrumentos congêneres a serem celebrados entre a Universidade Federal de Pernambuco e as Instituições de Ensino Superior do Canadá abaixo relacionadas, durante a Missão Acadêmica Internacional, a ser realizada no período de 11 a 22 de outubro de 2026, no âmbito do Programa CAPES Global.edu:

- UNIVERSITY OF SHERBROOKE/Universidade de Sherbrooke
- UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL/Universidade de Montreal
- ÉCOLE DE TECHNOLOGIE SUPÉRIEURE, MONTRÉAL/Escola Técnica Superior de Montreal
- UNIVERSITE DU QUEBEC/Universidade de Quebec
- MCGILL UNIVERSITY/Universidade McGill
- INSTITUT NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE (INRS)
- UNIVERSITÉ DU QUÉBEC, TROIS-RIVIÈRES/Universidade de Québec à Trois Rivières
- TORONTO UNIVERSITY/Universidade de Toronto
- YORK UNIVERSITY/Universidade de York
- MCMASTER UNIVERSITY/Universidade McMaster

Processo n.º **23076.076731/2026-38**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066755/2026-21**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **CELIA REGINA GONCALVES DE LIMA**, SIAPE nº **1431843**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **101** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **49** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.060313/2026-34**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MARCIO CESAR DE MELO BARROS**, SIAPE nº **2154057**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **145,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **93,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.064780/2026-93**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **BRUNA LORENA FRANCA DA HORA**, SIAPE nº **2184320**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **52** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **0** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.065098/2026-43**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **PAULO CESAR BEZERRA CAVALCANTI**, SIAPE nº **1783220**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **96** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **44** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055231/2026-90**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **CICERA DOS SANTOS GOIS MONTEIRO**, SIAPE nº **2355481**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **260,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **185,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.067667/2026-35**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ANA PAULA NASCIMENTO SILVA BUREGIO**, SIAPE nº **1791440**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO- AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **70,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **18,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.067872/2026-29**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ANGELINA FARIAS MAIA**, SIAPE nº **1133240**, ocupante do cargo de **MÉDICO - PCCTAE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **275,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **223,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.062847/2026-98**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **REBEKA CARNEIRO LEAO MACHADO**, SIAPE nº **2114641**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO - AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **92,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **16/09/2026**. O saldo excedente de **40,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.068354/2026-13, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **ALDENICE FELIX TETI**, SIAPE nº **1131328**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **74,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **22,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.068268/2026-07**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **TACIANA ROCHA DOS SANTOS**, SIAPE nº **3727519**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **184,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **109,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.068090/2026-60**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **MARCOS ANTONIO DE ARRUDA CAVALCANTI**, SIAPE nº **1131379**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ELETROELETRONICA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **44** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **19** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.067836/2026-31**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **LILIAN BEZERRA DE MENDONCA**, SIAPE nº **3154167**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **161,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **109,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.067694/2026-82**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **KARINE MENDES DA SILVA**, SIAPE nº **2186156**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **96** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/0202**. O saldo excedente de **21** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.064614/2026-16**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JACKELINE DOS SANTOS COSTA FERREIRA**, SIAPE nº **1960210**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **99,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **47,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056643/2026-87**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MARIA TERESA BORBA DE VASCONCELOS**, SIAPE nº **1155526**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **78** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **26** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055202/2026-97**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **NASTASSJA LOPES SILVA NETO**, SIAPE nº **1733439**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **99,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **24,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055187/2026-17**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **MANOEL SILVEIRA CAVALCANTI NETO**, SIAPE nº **1649619**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **29,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **4,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066670/2026-85**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de 25%, a **CLOVIS SENA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **1731963**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **41,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **22/09/2026**. O saldo excedente de **16,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.802, de 25 de setembro de 2026.

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MARIANA RIBAS CORDEIRO**, **SIAPE Nº 3221602**, efetivo exercício em **16.11.2023**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

(Processo **23076.045455/2026-08**)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3.803, de 25 de setembro de 2026.

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **ANTONIO ISRAEL CARLOS DA SILVA**, **SIAPE Nº 1177648**, efetivo exercício em **06.12.2023**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social.

(Processo **23076.056570/2026-21**)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 3799, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.073682/2026-08**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 03/09/2026, ERNANI RODRIGUES DE CARVALHO NETO, matrícula SIAPE n.º 1547096, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, do Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3556/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3800, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.073682/2026-08**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 03/09/2026, ERNANI RODRIGUES DE CARVALHO NETO, matrícula SIAPE n.º 1547096, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, do Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3801, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.073682/2026-08**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 03/09/2026, MAURÍCIO ASSUERO LIMA DE FREITAS, matrícula SIAPE n.º 3301230, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 3, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, do Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3840, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.076026/2026-61**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/10/2026, MARCIO DE AGUIAR VASCONCELOS MONETA, matrícula SIAPE n.º 1124594, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 2, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Sociologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Sociologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4103/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.076026/2026-61**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2026, LEONARDO NOBREGA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1413536, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Sociologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Sociologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055825/2026-57**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **CYNARA BRITO MARIZ DE MORAES**, SIAPE nº **2102972**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **190** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **115** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.065475/2026-49**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **JOEL EUGENIO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº **1134020**, ocupante do cargo de **BOMBEIRO HIDRAULICO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **107** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **82** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.065482/2026-54**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ADRIANO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **2086289**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO- AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **136** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **84** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.065501/2026-26**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ICLEYBSON JOAO DE LIMA**, SIAPE nº **1937649**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **82** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **21/09/2026**. O saldo excedente de **30** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.060240/2026-65**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **KALLYNE KESIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, SIAPE nº **1290594**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO - AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **95** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **20** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.062686/2026-80**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **CARLA EMANUELE MEIRA MARANHÃO GONDIM RIBEIRO BATISTA**, SIAPE nº **1784878**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **127** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **52** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.068288/2026-49, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **JOSE CARLOS CAVALCANTI LEITE**, SIAPE nº 1131926, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **85** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **33** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.068276/2026-82**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **FRANCISCO JOSE BEZERRA LIMA**, SIAPE nº **1132077**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **60** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **8** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055721/2026-52**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **CYNTHIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, SIAPE nº **1121676**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **148,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **23/09/2026**. O saldo excedente de **96,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3830, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076070550/2026-85,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 28/09/2026, JOAO CLEBER BEZERRA LIBORIO CORREIA, matrícula SIAPE nº 1959761, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, como substituto eventual da(o) função/cargo Secretário Geral da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital, do Gabinete do Reitor, código CD-04.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3831, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076070550/2026-85,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/09/2026, DANILO FARIAS SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1781331, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) SEC PROGRAMAS EDUC ABERTA E DIGITAL, para responder pela(o) função/cargo de Secretário Geral da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital, do Gabinete do Reitor, código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei nº 8112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3832, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076070418/2026-60,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 28/09/2026, KAMILLA BRIANNI DE ARAUJO GOMES, matrícula SIAPE nº 2136794, NUTRICIONISTA HABILITACAO, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) CAA-COORDENACAO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Assuntos Estudantis, do Centro Acadêmico do Agreste, código FG-02.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3833, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076070418/2026-60,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/09/2026, LYDJANE LOPES DE SOUZA PESSOA, matrícula SIAPE nº 2266892, ASSISTENTE SOCIAL, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) CAA-COORDENACAO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Assuntos Estudantis, do Centro Acadêmico do Agreste, código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei nº 8112/90

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3844, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076073117/2026-34,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 28/09/2026, KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1077786, ESTATISTICO, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) COORDENACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Informações Gerenciais, da Diretoria Estratégica de Planejamento, Avaliação e Gestão, do Gabinete do Reitor, código FG-01.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3845, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076073117/2026-34,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/09/2026 RUBEN VIVALDI SILVA CARNEIRO PESSOA, matrícula SIAPE nº 3124568, ESTATISTICO, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) COORDENACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Informações Gerenciais, da Diretoria Estratégica de Planejamento, Avaliação e Gestão, do Gabinete do Reitor, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei nº 8112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3837, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076070898/2026-98,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/10/2026, BRUNO MARCIO GOUVEIA, matrícula SIAPE nº 1733375, Bibliotecário-Documentalista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Biblioteca Setorial, do Centro de Educação, como substituto eventual da(o) função/cargo de Coordenador da Biblioteca Setorial, do Centro de Educação, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal nº 0917/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico – CGEB, reunida no dia 28 de setembro de 2026, em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.076652/2026-37, aprovou, com base no Parecer da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (documento nº. 10), a proposta do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA BIOMÉDICA - BACHARELADO, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG, Campus Recife.

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico – CGEB, reunida no dia 28 de setembro de 2026, em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.075347/2026-61, aprovou, com base no Parecer da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (documento nº. 5), a proposta do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL, do Centro Acadêmico de Vitória – CAV.

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico – CGEB, reunida no dia 28 de setembro de 2026, em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.075446/2026-07, aprovou, com base no Parecer da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (documento nº. 10), a proposta do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM FONAUDIOLOGIA, do Centro Acadêmico do Agreste – CAA.

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico – CGEB, reunida no dia 28 de setembro de 2026, em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.075486/2026-91, aprovou, com base no Parecer da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (documento nº. 8), a proposta do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FÍSICA, do Centro de Ciências Exatas e de Natureza – CCEN, Campus Recife.

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico – CGEB, reunida no dia 28 de setembro de 2026, em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.074981/2026-49, aprovou, com base no Parecer da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (documento nº. 12), a proposta do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO, do Centro Acadêmico do Agreste – CAA.

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico – CGEB, reunida no dia 28 de setembro de 2026, em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.075876/2026-37, aprovou, com base no Parecer da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (documento nº. 7), a proposta do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA BILÍNGUE - LICENCIATURA, do Centro de Educação - CE, Campus Recife.

Concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador por meio da utilização de Cartão BB Pesquisa. Edital 011/2026 PROPESQI

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Financeiro ao Pesquisador aos Coordenadores dos Projetos aprovados na chamada do **Edital nº 011/2026 PROPESQI – Programa Parque.TeC Academia – Unidades de Empreendedorismo e Inovação (UEI)**, conforme anexo I desta portaria, nos termos da Resolução nº 17/2023 - CEPE e da Portaria Normativa nº 14/2023 - UFPE.

Art. 2º Os/As coordenadores/as deverão utilizar os recursos por meio de Cartão BB Pesquisa, a ser fornecido pela PROPESQI, seguindo as orientações dos normativos citados no artigo 1º desta portaria, dentro da vigência prevista no edital **nº 011/2026 PROPESQI**.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

PEDRO VALADÃO CARELLI

PRÓ-REITOR

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS E VALORES CONCEDIDOS

Processo SIPAC	Projeto	Coordenador	SIAPÉ	Capital	Custeio	Valor Total Concedido
23076.065675/ 2026-81	DEEP.TeC CCEN – Unidade de Empreendedorismo e Inovação em Deep Techs do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPE	Severino Alves Júnior	1354207	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
23076.057347/ 2026-91	Hub SmartAgro CIn-UFPE: Ampliação das Capacidades de Inovação, Empreendedorismo e Formação Estudantil em Transformação Digital para a Agricultura Inteligente	Stefan Michael Blawid	1845999	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
23076.065598/ 2026-26	Laboratório de Inovação e Mobilidade Midiática - L IMM	Bruno Pedrosa Nogueira	2155034	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
23076.065443/ 2026-40	UEI-CaP - Unidade de inovação e desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos para a educação básica	Diógenes Soares Moura	1116125	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
23076.057052/ 2026-05	Germinadora de Empreendedorismo e Inovação para a Sustentabilidade	Carla Regina Pasa Gómez	1514622	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
23076.065159/ 2026-45	UEI-LINDEF – Expansão de um HUB de Inovação Translacional em Saúde	Shirley Lima Campos	1900364	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
23076.065585/ 2026-86	Inova CAV 2.0 - Ampliação da UEI-CAV para Inovação em Saúde e Educação	Leandro Finkler	1617860	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
23076.065672/ 2026-65	Cantina 360° - Ativação e Consolidação da Incubadora Acadêmica do Agreste	José Dilson Beserra Cavalcanti	1928949	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - DDEST

EDITAL DE APOIO ACOLHIMENTO - 2026.2

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, por meio da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a **Lei nº 14914/2024 (PNAES)**, que Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Portaria nº 04/2023 - PROAES/UFPE, a Portaria nº 05/2023 - PROAES/UFPE e a Portaria nº 07/2024 - PROAES/UFPE, torna pública a abertura de Edital para concessão de Apoio Acolhimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como finalidade promover a inclusão social através da concessão, aos(às) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ingressantes aprovados para as Cotas Sociais com recorte de renda ou para a ampla concorrência ou demais cotas cujas famílias sejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, apoio para custeio de parte de suas despesas acadêmicas, com o objetivo de ampliar as condições de permanência durante o período compreendido entre o seu ingresso no curso e a divulgação dos resultados dos Programas de Bolsas de Manutenção Estudantil e/ou Moradia Estudantil da PROAES.

1.2 A inclusão social a que se refere esse Edital, se dará através da concessão de **Apoio Acolhimento** no valor de quatrocentos reais (R\$400,00), pago em até 04 (quatro) parcelas, para apoiar parte de suas despesas acadêmicas durante o primeiro semestre do curso de graduação.

1.2.1 O número de parcelas poderá ser ampliado excepcionalmente pela PROAES, para além do limite das quatro parcelas previstas, com a devida comunicação aos estudantes beneficiários (Conforme Portaria nº 07/2024 - PROAES/UFPE).

1.2.2 O(A) estudante que for classificado(a) para ingresso no Apoio Acolhimento deverá se inscrever em edital do Programa de Assistência Estudantil destinado à concessão das bolsas Manutenção Estudantil, Moradia e Residentes (ou similar).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O(A) estudante fará todo processo para solicitação de bolsa(s) exclusivamente on-line, através do **SIGAA-UFPE**, conforme Manual de Orientações para Solicitação de Bolsas.

2.2 Antes de preencher o(s) Formulário(s) de Solicitação de Bolsa(s), o(a) estudante deverá, obrigatoriamente, atualizar os seus dados pessoais e bancários, bem como realizar a adesão ao Questionário Socioeconômico no **SIGAA-UFPE**;

2.2.1 Não é possível acessar o Formulário de Solicitação de Bolsa sem antes preencher o Questionário Socioeconômico e submetê-lo a análise.

2.3 Durante o preenchimento do Questionário Socioeconômico, o(a) estudante deverá anexar toda a documentação solicitada, sua e dos membros do seu núcleo familiar (Conforme **Anexo I**). Cada documento anexado **não poderá ultrapassar 1 MB e deverá estar no formato PDF**.

2.3.1 Durante o preenchimento do Questionário Socioeconômico, na parte destinada à inclusão dos membros de sua família, o(a) estudante deverá inserir todas as pessoas pertencentes ao seu núcleo familiar, incluindo a si próprio(a), conforme o quantitativo de pessoas informadas no **quesito 23 do Questionário Socioeconômico**;

2.3.2 Os membros do núcleo familiar inseridos no questionário deverão ser em número compatível com o número de membros informados no quesito 23, sob pena de desclassificação para os casos de inclusão de menos pessoas que o número informado no quesito 23;

2.4 Os manuais com as orientações para preenchimento do Cadastro Único e do Formulário de Solicitação de Bolsa estão disponíveis no Links do **Tutorial para Adesão ao Cadastro Único** e no **Tutorial Solicitação de Bolsas**.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 Poderão concorrer neste Edital estudantes que atendam aos seguintes critérios, cumulativamente:

I - Estar regularmente matriculado em curso de Graduação Presencial de um dos quatro Campi da UFPE (Recife, CAA, CAV e CAS);

II - Não ser graduado ou tecnólogo;

III - Ser estudante ingressante no primeiro período do primeiro curso de graduação, independente de ter concluído ou não o primeiro curso, para o caso de estudantes com mais de um vínculo com a UFPE;

IV - Ser ingressante **APROVADO(A)** para as Cotas Sociais com recorte de renda (LB_PP, LB_I, LB_Q, LB_PC, LB_EP);

3.1.1 Podem concorrer, ainda, estudantes que atendam cumulativamente ao item 3.1 (I, II e III), acima, e que sejam ingressantes **aprovados(as)** para Ampla Concorrência ou demais cotas, desde que o núcleo familiar possua renda per capita de até 01 (um) salário mínimo e cujas famílias sejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

3.1.2 Os(As) estudantes que não ingressaram como aprovados para as cotas sociais com recorte de renda (item 3.1.1), deverão, **obrigatoriamente**, inserir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL (**ATUALIZADO**) durante a solicitação da bolsa.

3.1.2.1 O Modelo de documento aceito para o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL encontra disponível no link: **<https://drive.google.com/file/d/1NMLZjvXZH3BXmLziO02-w0Ad-mEpww85/view?usp=sharing>**;

3.1.2.2 Todos os comprovantes serão verificados no site **<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>** e só serão aceitos após validados pela DDEST.

3.2 A análise e validação das inscrições será feita pela Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDEST).

3.3 A análise para verificar se o(a) estudante é ingressante aprovado pelas Cotas Sociais será feita pela DDEST, a partir dos dados oficiais dos ingressantes constantes no Perfil Acadêmico no SIGAA.

3.4 As inscrições de estudantes que não estiverem em acordo com o previsto no Item 3 deste edital e/ou apresentarem informações incorretas, serão desconsideradas e o(a) estudante desclassificado(a) neste processo seletivo;

3.5 Os(As) estudantes serão selecionados(as) a depender da disponibilidade de recursos financeiros.

3.5.1 Caso o número de estudantes com perfil para a bolsa seja superior ao recurso disponível, serão priorizados estudantes que não recebam nenhum tipo de auxílio estudantil destinado à permanência, de quaisquer esferas de governo ou de programas financiados por instituições sem fins lucrativos;

3.5.2 Considerando, primeiramente o item 3.1, a seleção dos(as) estudantes seguirá o critério da menor renda per capita, sendo reservado um total de 5% das vagas a estudantes ingressantes pelas cotas LB_PCD e LI_PCD.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	25/09/2026

Período de inscrição pelo SIGAA	28/09/2026 a 05/10/2026
Análise das Inscrições	06/10/2026 a 23/10/2026
Publicação do Resultado do Edital	Até 30/10/2026

4.1 A qualquer tempo a PROAES pode alterar o cronograma deste Edital, antecipando ou prorrogando datas, a depender do número de estudantes inscritos(as) ou de questões de ordem técnica, com a devida publicação no site: <http://www.ufpe.br/proaes>.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ACOLHIMENTO

5.1. O resultado desta seleção será divulgado no site da PROAES conforme cronograma constante no **item 4** deste edital, através de publicação da relação dos nomes e iniciais dos CPFs dos(as) estudantes selecionados(as).

5.1.1 O resultado será divulgado contendo os nomes dos(as) estudantes:

I. Classificados: que ingressarão imediatamente na Bolsa

II. Pré-Classificados: que têm perfil, mas por estarem, na classificação, para além das vagas, comporão uma lista de espera, podendo ser convocados, caso haja disponibilidade de recursos financeiros, até a abertura do primeiro Edital de Manutenção Estudantil posterior ao presente edital.

III. Não-Classificados: Estudantes que não têm perfil para ingresso na bolsa.

5.2 O(A) estudante selecionado(a) para recebimento do Auxílio Acolhimento deverá recebê-lo em até quatro parcelas de quatrocentos reais (R\$400,00), depositado em sua conta pessoal, não sendo possível o recebimento através de contas de terceiros.

5.2.1 O(A) estudante selecionado também terá assegurado o direito a duas refeições (almoço e jantar) no Restaurante Universitário (RU) integralmente subsidiadas pela UFPE ou o direito ao recebimento do Auxílio Alimentação, para os(as) estudantes do Centro Acadêmico de Vitória (CAV), do Centro Acadêmico do Sertão (CAS) e do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ).

5.2.2 O(As) estudante selecionado do Centro Acadêmico do Agreste terá assegurado o direito ao recebimento do Auxílio Dificil Acesso, pago juntamente com o auxílio Apoio Acolhimento.

5.2.3 Caso o número de estudantes com perfil seja maior que o montante de recurso disponível para inclusão de novos bolsistas, a PROAES poderá incluir estudantes pré-classificados na isenção integral em duas refeições no RU - para estudantes dos Campi Recife e CAA - ou apenas no Auxílio Alimentação - para estudantes dos Campi CAV, CAS e CCJ, a depender da disponibilidade orçamentária ou capacidade físicas dos RUs.

5.2.4 O(A) estudante selecionado deverá se inscrever obrigatoriamente no(s) edital(ais) do Programa de Bolsas de Manutenção Estudantil e(ou) Moradia Estudantil abertos imediatamente após o seu ingresso, tendo o Apoio Acolhimento e a isenção integral no RU ou Auxílio Alimentação descontinuados caso não se verifique a sua inscrição após o fechamento do período de inscrições.

5.2.5 O(A) estudante que não for Classificado(a) no(s) resultado(s) final(ais) do(s) edital(ais) supracitados terá o Apoio Acolhimento e a isenção integral no RU ou Auxílio Alimentação descontinuados após a publicação do(s) resultado(s) final(ais).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O montante do recurso destinado ao pagamento do Apoio Acolhimento será estabelecido pela PROAES no âmbito do Orçamento Anual aprovado pela Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças (PROPLAN) da UFPE.

6.2 Inscrever-se para este edital implica o pleno conhecimento do mesmo, seus complementos e atos normativos, bem como as obrigações e os prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esse processo de cadastro e seleção.

6.3 As inscrições no presente Edital, bem como as informações prestadas são de responsabilidade dos(as) estudantes. A apresentação de informações falsas ou inverídicas estará sujeita a penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

6.4 Não é permitido o acúmulo do Apoio Acolhimento com qualquer bolsa e auxílio de Assistência Estudantil da PROAES, com exceção dos Auxílios Alimentação ou Dificil Acesso.

6.5 Em caso de mudança de curso ou reingresso no mesmo curso a permanência no auxílio Apoio Acolhimento será descontinuada.

6.6 É de responsabilidade, exclusiva, do(a) estudante acompanhar, através do do Site da PROAES (www.ufpe.br/proaes), os comunicados da DDE/PROAES quanto ao presente processo seletivo;

6.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

6.8 A DDE/PROAES/UFPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos, e as situações não previstas neste Edital.

Recife, 25 de setembro de 2026

Prof. Dr^a CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Documentos obrigatórios do Questionário Socioeconômico:

- RG do(a) estudante;
- Comprovante de Residência da família de origem;
- Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19);
- RG de todos os integrantes do grupo familiar;
- CPF de todos os integrantes do grupo familiar (não é obrigatório se o número do CPF constar na RG).

OBS.: O(A) estudante deverá incluir, no campo destinado à inclusão de membros do grupo familiar, todas as pessoas que compõem o grupo familiar de origem, incluindo a si próprio. Se o(a) estudante informar, no item 23 do questionário, que seu grupo familiar possui 3 pessoas (contando com si próprio), deverá incluir três pessoas juntamente com os documentos de identificação de cada um.

Documentos obrigatórios no campo Solicitação de Bolsa (Apenas para estudantes que se enquadrem no item 3.1.2):

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL (Atualizado)
- **MODELO**

PORTARIA Nº 037, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar os docentes listados abaixo para compor a Comissão de Progressão Docente do Centro Acadêmico da Vitória:

Titulares:

Prof. Kênio Erithon Cavalcante Lima – CAV (Siape 4510651)

Prof. Antônio Humberto Pereira da Silva Júnior – CAV (Siape 1804799)

Profa. Vivianne Montarroyos Padilha – CCS (Siape 2690732)

Suplentes:

Profa. Matilde Cesiana da Silva – CAV (Siape 1673336)

Prof. Luiz Alberto Reis Mattos Junior – CCM (Siape 3424823)

Esta portaria possui efeitos retroativos a 21 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor do Centro Acadêmico da Vitória

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

ERRATA

A Coordenadora do NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Onde se lê:

(...)

DESIGNAR, a partir de 10/08/2021 os membros abaixo para compor o Colegiado da Turma de Graduação em Medicina - PRONERA, do Núcleo de Ciências da Vida, Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco:

(...)

Leia-se:

DESIGNAR, a partir de 10/08/2026, os membros abaixo para compor o Colegiado da Turma de Graduação em Medicina - PRONERA, do Núcleo de Ciências da Vida, Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco: (...)

BIANKA SANTANA DOS SANTOS
Coordenadora do Núcleo de Ciências da Vida

PORTARIA Nº. 48/2026-CCS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. (*)

Ementa: Dispensa da Vice Coordenação SENEА.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022 do Conselho do CCS, de 05 de julho de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR a docente Alda Verônica Souza Livera da atuação como responsável pela Vice-Coordenação do Serviço Escola de Nutrição Emiliana Aureliano - SENEА (Departamento de Nutrição), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 10 de julho de 2026:

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Proc. 23076.051890/2025 – 90)

(*) Republicada por ter sido emitida no Boletim nº 172, de 25 de setembro de 2026, com correção no original.

Daniela da Silva Feitosa
Diretora do CCS

PORTARIA Nº. 49/2026-CCS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. (*)

Ementa: Designação de Vice-Coordenação SENEА.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022 do Conselho do CCS, de 05 de julho de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a docente Gisélia de Santana Muniz para responder pela Vice-Coordenação do Serviço Escola de Nutrição Emiliana Aureliano - SENEА (Departamento de Nutrição), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 10 de julho 2026:

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Proc.23076.051890/2025 – 90)

(*) Republicada por ter sido emitida no Boletim nº 172, de 25 de setembro de 2026, com correção no original.

Daniela da Silva Feitosa
Diretora do CCS

Ementa: Designação de Grupo de Trabalho.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a aprovação da **Resolução nº 08, de 8 de setembro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFPE)**, que regulamenta os procedimentos do processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 9º, § 1º da Resolução nº 08/2026-CEPE**, que faculta ao Conselho de Centro aprovar Instrução Normativa interna, a ser aplicada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, fixando critérios específicos adequados às particularidades do Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a avaliação de desempenho docente às especificidades acadêmicas, de pesquisa, de extensão e dos serviços assistenciais e escolas do Centro de Ciências da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo discriminados para comporem o Grupo de Trabalho (GT) encarregado de elaborar a proposta de Instrução Normativa de avaliação de desempenho docente do Centro de Ciências da Saúde:

Representante das Chefias de Departamento – Eduardo Zapaterra Campos e Elizabeth do Nascimento;

Representante da Coordenação de Graduação - Danielle Carneiro de Menezes;

Representante da Coordenação de Pós-Graduação – Sheila Coelho Ramalho Vasconcelos Moraes;

Representante da Setorial de Extensão – Fabia Pottes Alves;

Representante dos Serviços Escolas – Ana Nery Araújo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como atribuição a elaboração da minuta de Instrução Normativa a ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho do Centro de Ciências da Saúde, devendo observar estritamente os parâmetros do **Art. 9º da Resolução nº 08/2026-CEPE**, definindo:

I – Os itens dos Grupos constantes do Anexo I da Resolução nº 08/2026-CEPE que serão pontuados, considerando as especificidades do CCS;

II – Os quantitativos mínimos, por item, entre o Grupo 2 (Atividade de produção), Grupo 3 (Atividade de pesquisa/ inovação) e Grupo 4 (Atividade de extensão), necessários para a promoção e progressão em cada nível da carreira;

III – A pontuação mínima, no interstício, necessária nos Grupos 2, 3 e 4 para fins de promoção às Classes C (Associado) e D (Titular).

Parágrafo único. Em observância ao **Art. 9º, § 2º da Resolução nº 08/2026-CEPE**, fica vedada ao Grupo de Trabalho a alteração da pontuação individual dos itens estabelecidos na Tabela de Pontuação de Atividades (Anexo I).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela da Silva Feitosa
Diretora do CCS

PORTARIA DLIC/PROAD Nº 44, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4980, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para **Reforma do Espaço de Convívio do CCEN – Área II – Bloco A**, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e despacho de designação, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
João Paulo Chaves da Silva	1684914	Elaboração do descritivo dos serviços demandados, revisão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco
Thiana Laiza Dantas Bezerra	1296475	Elaboração do descritivo dos serviços demandados, revisão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco
Isabel Priscila Faria de Albuquerque	1608319	Elaboração do descritivo dos serviços demandados, revisão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco
Claudete Fernandes Pereira	1650957	Elaboração do descritivo dos serviços demandados, revisão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco

(Processo nº 23076.067504/2026-71)

Thiago Rocha de Sá Gomes
Diretoria de Licitações e Compras

PORTARIA DLIC/PROAD Nº 45 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4980, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Em substituição da Portaria 39 de 21 de agosto de 2026, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de solução tecnológica para controle de acervo bibliográfico do Sistema Integrado de Bibliotecas da UFPE**, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e despacho de designação, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

Membros da Equipe de Planejamento (Titular)

SERVIDOR(A)	SIAPÉ	FUNÇÃO
Andreia Alcântara dos Santos	1662493	Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.
Elilson Rodrigues Góis	1685729	Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.
José Roberto Pimentel de Albuquerque	1733228	Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.
Marcos Augusto Batista Campos	1085434	Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Membros da Equipe de Planejamento (Suplentes)

SERVIDOR(A)	SIAPÉ	FUNÇÃO
Arabelly Karla Ascoli de Lima	1174242	Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos
Fernando Ayres da Silva	1915725	Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos
Veruska Gonçalves Soares	1509158	Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos

(Processo nº 23076.050910/2026-66)

Thiago Rocha de Sá Gomes
Diretor de Licitações e
Compras

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 75/2026**, celebrado entre a UFPE e a empresa **MJM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.519.592/0001-60**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em obra de engenharia para Acessibilidade da Faculdade de Direito do Recife do Centro de Ciências Jurídicas da UFPE, com mão de obra, material, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução de todos os serviços” (processo administrativo nº 23076.100821/2025-93).

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Fernando Antônio de Carvalho Galvão Júnior	1781754	Gestor do Contrato
José Paes Xavier Junior	1676960	Gestor Substituto do Contrato
Rosenildo Muniz da Silva	1134465	Fiscal Técnico do Contrato
Reginaldo Dias Alves da Silva	1764308	Fiscal Técnico Substituto do Contrato
José Paes Xavier Junior	1676960	Fiscal Administrativo do Contrato
Darmene Rubem de Macedo	1637633	Fiscal Administrativa Substituta do Contrato

(Processo nº 23076.100821/2025-93)

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO

Diretora de Contratos

PORTARIA DLIC/PROAD Nº 43, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4980, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para **Contratação de serviço terceirizado de confecção próteses odontológicas no Hospital Odontológico**, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e despacho de designação, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

Indicação dos membros da Equipe de Planejamento (Titulares)			
CARGO	FUNÇÃO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
Integrante Requisitante	Autorizará o Termo de Referência	Rodrigo de Oliveira Simões	1839814
Integrante Técnico/ Demandante	Elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação (Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Instrumento de Medição de Resultado, se for o caso) e apoio aos membros administrativos.	Osman Juca Rego Lima Netto	1171279
Integrante Administrativo	Elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação (Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Instrumento de Medição de Resultado, se for o caso) e apoio aos membros técnicos.	Leandro Antônio do Nascimento	3427554

Indicação dos membros suplentes da Equipe de Planejamento:			
CARGO	FUNÇÃO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
Integrante Técnico/ Demandante	Elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação (Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Instrumento de Medição de Resultado, se for o caso) e apoio aos membros administrativos.	Viviane Maria Gonçalves de Figueiredo	1223194
Integrante Administrativo	Coordenação e apoio na elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação.	Carla Vivianne Santos Silva	1916730

Integrante Administrativo	Elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação (Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Instrumento de Medição de Resultado, se for o caso) e apoio aos membros técnicos.	Audiedson Moraes Brito	3452310
Integrante Administrativo	Elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação (Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Instrumento de Medição de Resultado, se for o caso) e apoio aos membros técnicos.	Clébio José do Nascimento	2085234
Integrante Administrativo	Elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação (Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Instrumento de Medição de Resultado, se for o caso) e apoio aos membros técnicos.	Josemberg Calixto da Silva	3255455
Integrante Administrativo	Elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação (Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Instrumento de Medição de Resultado, se for o caso) e apoio aos membros técnicos.	Kléber Delfino de Siqueira	2391191

Integrante Administrativo	Elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação (Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Instrumento de Medição de Resultado, se for o caso) e apoio aos membros técnicos.	Larissa Mayara da Costa Oliveira	1202103
Integrante Administrativo	Elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação (Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Instrumento de Medição de Resultado, se for o caso) e apoio aos membros técnicos.	Romero José Heráclio de Aquino Filho	3247650

(Processo nº 23076.007699/2026-47)

**Thiago Rocha de Sá
Gomes Diretoria de
Licitações e Compras**